

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2025 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 179/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/12/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP.

LOTE: 16

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, estabelecida na Quadra 11, Lotes 66/68/70/72 Salas Térreo, Setor de Indústria I, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-110, inscrita no CNPJ sob o nº 01.251.610/0001-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [75074112](#) p.32), resolvem firmar o presente Termo Indenizatório, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [172522448](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [174074191](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [174084122](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs **00112-00028373/2021-48** e **00112-00014654/2024-66**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por finalidade **INDENIZAR** a empresa **LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato de Prestação de Serviços - Preço Unitário D.E. Nº 179/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [143223755](#)), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para mobiliário urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, no Sol Nascente, referente ao Lote 16, da Ata de Registro

de Preços nº 001/2021 ([143223641](#)), no valor de R\$ 53.359,07 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [174327656](#)) e Nota de Empenho nº: **2025NE02674** (Doc. SEI/GDF nº [175220555](#)), datada de **03/07/2025**, no valor de R\$ 53.359,07 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.2396.5316**, Fonte de Recurso **1500.1000**, Natureza da Despesa **33.90.39**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O extrato do presente Termo será publicado às expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e no art. 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP:

MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 07/07/2025, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/07/2025, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **175144806** código CRC= **213C86A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00014654/2024-66

Doc. SEI/GDF 175144806

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 12 por [solange.correa](#) em 07/07/2025 09:47:00.